



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 129 • São Paulo, quinta-feira, 12 de julho de 2007

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

## Leis

### LEI Nº 12.640, DE 11 DE JULHO DE 2007

*Institui, no âmbito do Estado de São Paulo, pisos salariais para os trabalhadores que especifica, e dá providências correlatas*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - No âmbito do Estado de São Paulo, os pisos salariais mensais dos trabalhadores a seguir indicados ficam fixados em:

I - R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), para os trabalhadores domésticos, serventes, trabalhadores agropecuários e florestais, pescadores, contínuos, mensageiros e trabalhadores de serviços de limpeza e conservação, trabalhadores de serviços de manutenção de áreas verdes e de logradouros públicos, auxiliares de serviços gerais de escritório, empregados não-especializados do comércio, da indústria e de serviços administrativos, cumins, "barboys", lavadeiros, ascensoristas, "motoboys", trabalhadores de movimentação e manipulação de mercadorias e materiais e trabalhadores não-especializados de minas e pedreiras;

II - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para os operadores de máquinas e implementos agrícolas e florestais, de máquinas da construção civil, de mineração e de cortar e lavar madeira, classificadores de correspondência e carteiros, tintureiros, barbeiros, cabeleireiros, manicures e pedicures, dedetizadores, vendedores, trabalhadores de costura e estofadores, pedreiros, trabalhadores de preparação de alimentos e bebidas, de fabricação e confecção de papel e papelão, trabalhadores em serviços de proteção e segurança pessoal e patrimonial, trabalhadores de serviços de turismo e hospedagem, garçons, cobradores de transportes coletivos, "bar-men", pintores, encanadores, soldados, chapeadores, montadores de estruturas metálicas, vidreiros e ceramistas, fiandeiros, tecelões, tingidores, trabalhadores de curtimento, joalheiros, ourives, operadores de máquinas de escritório, secretários, datilógrafos, digitadores, telefonistas, operadores de telefone e de "telemarketing", atendentes e comissários de serviços de transporte de passageiros, trabalhadores de redes de energia e de telecomunicações, mestres e contramestres, marceneiros, trabalhadores em usinagem de metais, ajustadores mecânicos, montadores de máquinas, operadores de instalações de processamento químico e supervisores de produção e manutenção industrial;

III - R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), para os administradores agropecuários e florestais, trabalhadores de serviços de higiene e saúde, chefes de serviços de transportes e de comunicações, supervisores de compras e de vendas, agentes técnicos em vendas e representantes comerciais, operadores de estação de rádio e de estação de televisão, de equipamentos de sonorização e de projeção cinematográfica e técnicos em eletrônica.

Artigo 2º - Os pisos salariais fixados nesta lei não se aplicam aos trabalhadores que tenham outros pisos definidos em lei federal, convenção ou acordo coletivo, aos servidores públicos estaduais e municipais, bem como aos contratados de aprendizagem regidos pela Lei federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 2007.  
JOSÉ SERRA  
*Guilherme Afif Domingos*  
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de julho de 2007.

### LEI Nº 12.641, DE 11 DE JULHO DE 2007

**(Projeto de lei nº 234/2002, do Deputado Roque Barbieri - PTB)**

*Dá denominação ao viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Pedro Batistella" o viaduto localizado no km 550 da Via Rondon, no Município de Guararapes.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 2007.  
JOSÉ SERRA

*Mauro Guilherme Jardim Arce*  
Secretário dos Transportes  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de julho de 2007.

### LEI Nº 12.642, DE 11 DE JULHO DE 2007

**(Projeto de lei nº 546/2003, do Deputado Roque Barbieri - PTB)**

*Dá denominação ao viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Waldemar Celoni" o viaduto localizado no km 541,718 da Rodovia Marechal Rondon - SP 300, no Município de Araçatuba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 2007.  
JOSÉ SERRA

*Mauro Guilherme Jardim Arce*  
Secretário dos Transportes  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de julho de 2007.

### LEI Nº 12.643, DE 11 DE JULHO DE 2007

**(Projeto de lei nº 619/2003, do Deputado Conte Lopes - PP)**

*Dá denominação à passarela que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Osório Geraldo da Silva Júnior" a passarela localizada no km 259 da Rodovia João Mellão - SP 255, no Município de Avaré.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 2007.  
JOSÉ SERRA

*Mauro Guilherme Jardim Arce*  
Secretário dos Transportes  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de julho de 2007.

### LEI Nº 12.644, DE 11 DE JULHO DE 2007

**(Projeto de lei nº 1026/2003, do Deputado Rodrigo Garcia - PFL)**

*Dá denominação à Delegacia de Polícia que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Isidoro dos Santos" a Delegacia de Polícia de Santa Branca.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 2007.  
JOSÉ SERRA

*Ronaldo Augusto Bretas Marzagão*  
Secretário da Segurança Pública  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de julho de 2007.

### LEI Nº 12.645, DE 11 DE JULHO DE 2007

**(Projeto de lei nº 469/2004, do Deputado Rodrigo Garcia - PFL)**

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Casa de Eurípedes, com sede em São José do Rio Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 2007.  
JOSÉ SERRA

*Luiz Antonio Guimarães Marrey*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de julho de 2007.

### LEI Nº 12.646, DE 11 DE JULHO DE 2007

**(Projeto de lei nº 489/2005, do Deputado Luis Carlos Gondim - PL)**

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Instituto Reviver de Biritiba Mirim, com sede em Biritiba Mirim.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 2007.  
JOSÉ SERRA

*Luiz Antonio Guimarães Marrey*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de julho de 2007.

### LEI Nº 12.647, DE 11 DE JULHO DE 2007

**(Projeto de lei nº 631/2005, do Deputado Edson Aparecido - PSDB)**

*Dá denominação ao trevo que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Ramon Barriounuevo" o trevo secundário localizado no km 525,600 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 294, no Município de Tupã.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 2007.  
JOSÉ SERRA

*Mauro Guilherme Jardim Arce*  
Secretário dos Transportes  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de julho de 2007.

### LEI Nº 12.648, DE 11 DE JULHO DE 2007

**(Projeto de lei nº 787/2005, do Deputado Jorge Caruso - PMDB)**

*Dá denominação ao trevo que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Mariinha F. Consonni" o trevo de entroncamento localizado no km 302,060 da Rodovia José Fregonesi - SP 328, no Município de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 2007.  
JOSÉ SERRA

*Mauro Guilherme Jardim Arce*  
Secretário dos Transportes  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de julho de 2007.

### LEI Nº 12.649, DE 11 DE JULHO DE 2007

**(Projeto de lei nº 900/2005, do Deputado Mauro Bragato - PSDB)**

*Dá denominação ao trevo que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Reinaldo Castilho" o trevo de acesso localizado no km 553 da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, no Município de Regente Feijó.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 2007.  
JOSÉ SERRA

*Mauro Guilherme Jardim Arce*  
Secretário dos Transportes  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de julho de 2007.

### LEI Nº 12.650, DE 11 DE JULHO DE 2007

**(Projeto de lei nº 79/2006, do Deputado Roque Barbieri - PSDB)**

*Dá denominação ao viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Autevir Spina" o viaduto localizado no km 77,200 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no Município de Cabreúva.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 2007.  
JOSÉ SERRA

*Mauro Guilherme Jardim Arce*  
Secretário dos Transportes  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de julho de 2007.

### LEI Nº 12.651, DE 11 DE JULHO DE 2007

**(Projeto de lei nº 120/2006, do Deputado Geraldo Vinholi - PDT)**

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Lírio dos Vales, com sede em Catanduva.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 2007.  
JOSÉ SERRA

*Luiz Antonio Guimarães Marrey*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de julho de 2007.

### LEI Nº 12.652, DE 11 DE JULHO DE 2007

**(Projeto de lei nº 159/2006, do Deputado Jorge Caruso - PMDB)**

*Dá denominação à Delegacia de Polícia que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Delegado Manoel Luiz Ribeiro" a Delegacia de Polícia de São Bento do Sapucaí.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 2007.  
JOSÉ SERRA

*Ronaldo Augusto Bretas Marzagão*  
Secretário da Segurança Pública  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de julho de 2007.

### LEI Nº 12.653, DE 11 DE JULHO DE 2007

**(Projeto de lei nº 189/2006, do Deputado Geraldo Vinholi - PDT)**

*Dá denominação ao viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Luis Pastro" o viaduto localizado no km 182,500 da Rodovia Laurentino Mascari - SP 333, entroncamento com a Rodovia Prof. Maurício Antunes Ferraz - SP 317, no Município de Itápolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 2007.  
JOSÉ SERRA

*Mauro Guilherme Jardim Arce*  
Secretário dos Transportes  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de julho de 2007.